



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

PARECER Nº 1 /2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o REQUERIMENTO Nº 5/2015, que "requer a constituição de Comissão Especial para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, apontar as causas de impunidade e do aumento de número de casos demonstrados pelos dados e por matérias divulgadas pela imprensa".

Autores: Deputado Rodrigo Delmasso e outros

Relator: Deputado Chico Leite

I – RELATÓRIO

A proposição tem por objetivo criar a Comissão Especial referida em sua ementa. Será composta por 5 Deputados e terá o prazo de 180 dias, prorrogável por igual período.

Após a autuação, veio encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça para parecer.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 63, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre à Comissão de Constituição e Justiça analisar as proposições em geral quanto à admissibilidade, considerados os *aspectos constitucional, legal, redacional, regimental e de técnica legislativa*.

A par disso, compete ainda a esta Comissão a análise de mérito em hipóteses como a presente, que carrega matéria de direito penal, nos termos do artigo 63, I, *b*, do Regimento Interno desta Casa.

A proposição em análise coaduna-se à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo óbice à sua admissibilidade ou aprovação.

Sob o ponto de vista formal, a proposição obedeceu os requisitos estabelecidos no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Deveras, a proposta foi assinada por doze parlamentares, apontou a finalidade, indicou que será composta por 5 membros e estabeleceu o prazo de funcionamento de 180 dias, prorrogável por igual período.

Sob o aspecto material, trata-se de tema de mais alta relevância, uma vez que a erradicação do odioso crime de pedofilia é meta a ser buscada por qualquer nação que pretenda ser reputada como civilizada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RG N.º 5 115
FOLHA 09 RUBRICA

Para concluir, considerando que o Requerimento n.º 5/2015 se alinha à Carta da República, à Lei Maior do Distrito Federal e ao Regimento Interno desta Casa, e traz conteúdo meritório, o nosso voto é pela sua **ADMISSIBILIDADE e APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em

Deputada **SANDRA FARAJ**
Presidente

Deputado **CHICO LEITE**
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
26 DE ABRIL DE 2015
FOLHA 10 RUBRICA

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: RQ 5/2015

Requer a constituição de Comissão Especial para investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, apontar as causas de impunidade e do aumento de número de casos demonstrados pelos dados e por matérias divulgadas pela imprensa.

AUTORIA: **VÁRIOS DEPUTADOS**
 RELATORIA: **Dep. CHICO LEITE**
 PARECER: **Admissibilidade e Aprovação**
 VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 24/03/15, os Senhores Deputados:

| Nome do Parlamentar | Presidente | Acompanhamento | | | | Destaque | Assinaturas |
|----------------------|------------|----------------|-----|------|-----|----------|-------------|
| | Relator | Sim | Não | Abst | Aus | | |
| | Leitura | | | | | | |
| Sandra Faraj | P | 8 | | | | | |
| Chico Leite | R | 8 | | | | | |
| Robério Negreiros | | | | | 8 | | |
| Raimundo Ribeiro | | 8 | | | | | |
| Bispo Renato Andrade | | 8 | | | | | |
| Suplentes | | | | | | | |
| Prof. Israel Batista | | | | | | | |
| Chico Vigilante | | | | | | | |
| Rafael Prudente | | | | | | | |
| Liliane Roriz | | | | | | | |
| Rodrigo Delmasso | | | | | | | |
| Totais | | 4 | | | | 1 | |

RESULTADO:

APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

Concedida Vista ao Dep.

, em

3ª Ordinária

_____ª Extraordinária

Eduardo Miranda Melis
 Secretário – CCJ